



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o preço da futura contratação da empresa Marka Arquitetura LTDA, considerando a pesquisa de preços realizada pela COADM, demonstrada na Planilha (0809316).

Nota-se que restou evidenciado, em tal documento, que o menor preço ofertado foi exatamente da empresa citada acima, comprovando, desse modo, que o preço é condizente com àqueles praticados pelo mercado.

Aguardamos a documentação da Qualificação Técnica da empresa, conforme ao item 12 do Termo de Referência nº 01/2025 (0803217).

Ademais, vale registrar que em consulta ao CEIS não foi verificado nenhum impedimento de contratação com a administração pública.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA, ASSESSOR IV**, em 22/01/2025, às 17:39, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0809498** e o código CRC **66253F39**.